

O ENSINO MÉDIO NO TERRITÓRIO DAS ÁGUAS: UM ACESSO RESTRITO

Jefferson Felgueiras de Carvalho¹; Maria Barbara da Costa Cardoso²; Marineide Ribeiro Lopes³; Weverton do Socorro Oliveira⁴

1 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; Abaetetuba/PA; jeffersonfelgues@gmail.com;

2 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; Abaetetuba/PA; barbara.costa@csfx.org.br

3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; Abaetetuba/PA; ribeiro.marineide@hotmail.com

4 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ; Abaetetuba/PA; wevertonoliveira514@gmail.com

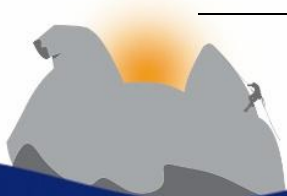
RESUMO

O estudo em questão pretende refletir a negação de políticas educacionais de Ensino Médio (EM) no território das águas do município de Abaetetuba, cujas análises decorrem de problematizações de exclusão e negação de direitos dos estudantes deste território, bem como, compreender a materialização das políticas nesses espaços formativos. O problema em questão é: como as decisões políticas e administrativas afetam o atendimento à Educação do Ensino Médio no território das águas em Abaetetuba? Por meio da pesquisa bibliográfica, documental de dados oficiais sobre a oferta da etapa nessas localidades, considerando o período de 2021 a 2025, foram identificadas que as ações têm sido historicamente referendadas por fatores como a protelação, fragmentação, improvisação apresentando o quadro de descaso e exclusão dos estudantes no percurso “normal” do processo escolar do Ensino Médio. evidenciando como esses elementos impactam na vida cotidiana dos estudantes ribeirinhos e quilombolas. Além de que, se a organização escolar do Estado tem funcionado efetivamente atendendo a escolarização desses estudantes com garantia de estruturas adequadas, para que os jovens possam ter condições reais da finalidade legal do EM.

Palavras-chave: Políticas Educacionais. Ensino Médio. Territórios das águas.

Introdução

O presente artigo propõe uma reflexão sobre o de Ensino Médio no contexto das políticas educacionais brasileiras de matriz neoliberal, persistentes desde os anos 1990 que se materializam nas escolas públicas no território das águas de Abaetetuba. Ao observar o estabelecimento e os ritos dessas políticas na esfera pública, o estudo elege o nível estadual e municipal como unidades de análise essencial para compreender a complexidade social da Amazônia Paraense. Problematizam-se as tensões entre as deliberações exógenas (federais) e as especificidades territoriais no Pará, buscando identificar seus impactos na formação dos estudantes ribeirinhos e quilombolas. A fundamentação sustenta-se em pesquisa bibliográfica e documental, articulando os marcos teóricos da política educacional à realidade empírica do município estudado.



REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP

Associação Nacional de Instituições de Ensino Superior

Na compreensão de Estado, Cidadania e Políticas Públicas se adota uma perspectiva territorializada. Entende-se o território como uma arena de disputas, onde coexistem agentes institucionais e a sociedade civil. Nesse espaço, a educação não é neutra; ela simboliza injunções de poder, conflitos hegemônicos e a própria busca pelo caráter democrático. Dessa forma, as instituições estatais e escolares representam mais do que investimentos em infraestrutura ou saber técnico. Elas são determinantes na elevação social de agentes políticos e frações de classe locais. Dentre eles, podemos enfatizar a representatividade dos Secretários de Educação ou os gestores de escolas que encarnam tanto o poder político quanto a capacidade de resolução de demandas sociais em territórios marcados por fortes correlações de forças. De outro lado, se faz presente a cidadania que se manifesta nas vozes dos sujeitos, em que a ação educacional supera o repasse de conteúdo; significa status, apropriação de cidadania e a conquista do bem-estar social, a "totalidade humana" além do ensino formal

Concerne que a política educacional contemporânea é marcada por limitações estruturais. Segundo Saviani (2020), quatro pilares definem a atuação estatal desde 1985:

Filantropia-Omissão do Estado (Estado Mínimo), transformando o dever público em "negócio socialmente lucrativo" com o setor privado (Vale, 2022). Protelação-Adiamento sistemático de soluções, especialmente no Ensino Médio, agravado pela descontinuidade entre governos (políticas de governo vs. políticas de Estado). Fragmentação-Medidas isoladas e sem continuidade que impedem a criação de um sistema educacional de qualidade socialmente referenciada. Improvisação-Soluções rápidas e casuísticas para problemas complexos, sem observar a totalidade do fenômeno educacional.

No interior do Pará, o direito à educação muitas vezes não foi assegurado pelo Estado, ou foi ofertado de forma precária, sendo frequentemente suprido pela atuação de grupos da sociedade civil, como a Igreja Católica (Santos, 2022). Essa realidade evidencia que o acesso e a permanência na escola ainda atravessam mediações de sujeitos com interesses particulares, distanciando-se do princípio constitucional de educação gratuita, laica e de qualidade.

A Lei de nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996 (LDB 9.394/96), é a que estabelece a finalidade da educação no Brasil, como esta deve estar organizada, quais são os órgãos administrativos responsáveis, quais são os níveis e modalidades de ensino, entre outros aspectos em que se define e se regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição. A política educacional de Abaetetuba voltada ao Ensino Médio, é definida e implementada pelo poder público do

Estado e municipal, em conjunto com base nas diretrizes estabelecidas pela legislação federal e estadual.

Na relação Estado e Município, a descentralização das políticas públicas pode referir-se à transferência de responsabilidades e autoridade para níveis subnacionais de governo, como municípios ou escolas individuais, e como isso afeta a prestação de serviços educacionais. Chamam a atenção (Gadotti, 1994) e (Arretche, 1996) para o fato de que a descentralização vai da simples transferência de competências a uma complexa reestruturação do poder decisório, por isso, são as opções políticas e ideológicas que definem a dimensão que a descentralização assumirá, o que revela a importância de compreender a finalidade a que se propõem e sua dinâmica de execução e acompanhamento.

No contexto dos territórios das águas amazônicas, a educação deve fomentar a ascensão coletiva, comunitária, bem como, integrar a dinâmica do trabalho e da cultura local visando o crescimento econômico por meio da sustentabilidade, garantindo a tradição cultural e os rearranjos produtivos da região.

Em Abaetetuba, o município torna-se o referencial na dualidade amazônica: O encontro entre o urbano e o rural; O sujeito da cidade e o do campo. Assim, não se pode negar a arena de publicização de projetos, onde diretrizes globais muitas vezes colidem com as necessidades regionais. No caso, persiste um descompasso onde as políticas públicas respondem mais a diretrizes globais e universais do que aos arranjos produtivos locais. Esse vácuo cultural fragiliza a formação de homens e mulheres da região, pois a cultura globalizante tende a suplantiar os elementos tradicionais.

Em resumo, ao se focar o Ensino Médio, no território das águas de Abaetetuba, região amazônica, se indaga como as decisões políticas e administrativas na instância Estadual e Municipal de Educação afetam a vida dos estudantes ribeirinhos e quilombolas que buscam continuidade de estudos na Etapa do Ensino Médio, no território das águas de Abaetetuba.

Política Educacional de Ensino Médio no território das águas de Abaetetuba.

A educação na Amazônia não é apenas um desafio logístico, mas uma prática que ganha sentido na fluidez das águas. Ela se fundamenta na dinâmica própria das populações ribeirinhas e quilombolas, exigindo um pensamento pedagógico que mergulhe nas injunções locais. Educar, nesse contexto, é aproximar o ensino das dinâmicas constitutivas da realidade anfíbia, onde o rio não é uma barreira, mas o caminho e o sustento que moldam a vida.

O município de Abaetetuba, localizado no Pará, possui uma configuração territorial complexa e diversificada, característica da região amazônica. Com uma população de aproximadamente 157.100 habitantes (Estimativa IBGE 2020), a cidade funciona como um polo para municípios vizinhos e apresenta uma divisão geográfica marcante entre áreas urbanas e rurais (território do campo, das águas e florestas). O território do campo é composto por estradas, ramais e uma vasta região constituída de 72 (setenta e duas) ilhas, onde a vida é regida pela dinâmica das águas, pelos ciclos das marés e pela safra de produtos locais como o açaí. Na rede municipal de ensino, das 169 escolas existentes em 2025, 129 localizavam-se no campo, evidenciando a predominância da educação ribeirinha e quilombola no município.

Este horizonte educativo, destaca os territórios das águas em suas determinações específicas, respeitando os valores, os saberes tradicionais e o calendário das águas (cheias e vazantes). Mais do que uma estrutura institucional, essa educação representa a expressão política de classes e forças que envolvem: povos tradicionais ribeirinhos e quilombola; Movimentos sociais das águas e das florestas; Comunidades em disputa por territórios imateriais e físicos.

Neste ponto, se faz necessário resgatar a relevância do papel do Estado na estrutura da educação do campo. O termo "Estado" pode ter diferentes significados, assim como depende do contexto em que é utilizado. De modo geral, pode se referir a uma entidade política soberana que detém o poder sobre um território específico e sobre a população que nele reside. O Estado é caracterizado pela sua autoridade legal e capacidade de fazer leis, aplicar normas, arrecadar impostos e exercer o monopólio legítimo da força coercitiva. Além disso, o Estado muitas vezes possui instituições governamentais, como legislativo, executivo e judiciário, que organizam e gerenciam os assuntos públicos e a administração do país. O teórico alemão Friedrich Meinecke expõe:

A razão de Estado é o princípio fundamental de condução nacional, a primeira Lei de Movimento do Estado. Ela diz ao estadista o que ele deve fazer para preservar a saúde e a força do Estado. O Estado é uma estrutura orgânica cujo poder total apenas pode ser mantido ao se permitir, de alguma forma, que ele continue a crescer; a razão de Estado indica tanto o caminho quanto a meta para tal crescimento. (MEINECKE, 1957, p.1).

Com objetivo de averiguar como as políticas educacionais voltadas ao Ensino Médio vêm sendo implementadas conforme Art.35 da LDB939496, define o ensino médio como a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, apresenta-se alguns pontos importantes:

Objetivos: O ensino médio tem como finalidades preparar o estudante para a cidadania e o trabalho, além de promover o desenvolvimento integral do aluno.

Currículo: O currículo do ensino médio é composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos específicos, que podem incluir formação técnica e profissional.

Carga horária: A carga horária mínima anual do ensino médio é de 1.400 horas, e os sistemas de ensino devem oferecer, no mínimo, 1.000 horas anuais de carga horária.

Disciplinas: O ensino médio inclui disciplinas como língua portuguesa, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas, além de formação técnica e profissional.

Avaliação: A avaliação do ensino médio é feita por meio de processos nacionais de avaliação, que visam definir prioridades e melhorar a qualidade do ensino

Essas dimensões também são reforçadas pela proposta da lei nº 13.415-2017 (BRASIL, 2017).

A implantação do Ensino Médio na Amazônia é um dos maiores desafios logísticos e pedagógicos. O papel do Estado (tanto em nível federal quanto estadual) transita entre a garantia do direito constitucional à educação e a adaptação necessária às realidades geográficas e culturais da região. Na região amazônica se apresenta os principais eixos de obrigatoriedade do Estado nesse território: 1. Superação das Barreiras Geográficas: Diferente dos centros urbanos, a Amazônia exige que o Estado crie infraestruturas que cheguem às comunidades ribeirinhas e quilombolas; 2-Transporte Escolar Fluvial: O papel do Estado é financiar e gerir a "frota escolar", garantindo que o deslocamento pelos rios não seja um impedimento para o estudo; 3- Financiamento e Infraestrutura: O custo de construir e manter uma escola na Amazônia é significativamente mais alto do que a média nacional; 4-Repasse do FUNDEB: O Estado deve gerir os recursos para que a manutenção das escolas considere o "custo amazônico" (transporte de materiais de construção por meio de embarcações, logística de merenda escolar e energia solar em locais sem rede elétrica); 5-Programas de Permanência: A implementação de políticas contra a evasão escolar- é vital em uma região onde muitos jovens precisam abandonar os estudos para ajudar na renda familiar ou devido às longas distâncias; 6- Adequação Curricular e Diversidade: O Estado não pode apenas replicar o modelo de ensino a nível nacional.

Se faz necessário pontuar que o Estado enfrenta críticas quanto à qualidade da conectividade (internet instável), não investimento em escolas nas regiões de difícil acesso na Amazônia.

Em suma, o Estado na Amazônia assume papel de mero gestor administrativo, além de se tornar um agente de logística, embora seja necessário criar estratégia de tradutor cultural, precisando equilibrar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com as águas e matas que ditam o ritmo da vida na região.

Os conceitos de filantropia, protelação, fragmentação e improvisação se materializam na realidade da escola pública de Ensino Médio nos territórios do Pará. Isso, porque alguns dos municípios amazônicos que avançam em um certo aspecto não acompanham o mesmo ritmo em outro(s), o que acaba por revelar um descompasso na gestão da política e em sua materialização nos locais com realidades similares.

O papel da política educacional quanto da escola de Ensino Médio não vem sendo efetivado nesse espaço, de modo que os alunos não são atraídos e não têm sua permanência fomentada. Não bastasse esse aspecto, as taxas de distorção idade-ano ainda são altas, indicando descompromisso por parte do poder público para superar o histórico modelo fragmentado e improvisado de política educacional.

No território das águas de Abaetetuba, a inexistência de uma política de transporte escolar específica para a região amazônica e a dinâmica das marés, faz com que a escola se torne um espaço distante e inacessível, consolidando a evasão como uma resposta à negligência estrutural. As marés influenciam o calendário escolar de forma determinante, pois a rotina das escolas, especialmente as localizadas nas ilhas, está intrinsecamente relacionada às condições naturais dos rios. Para efetivação da logística de Transporte Escolar deve levar em consideração o horário das marés que dita o horário dos barcos utilizados pelos estudantes para se deslocarem entre suas casas e a escola.

Como o transporte escolar fluvial é a principal via de acesso para os alunos das ilhas, qualquer alteração na navegabilidade influencia diretamente a frequência e o horário das aulas. Há localidades em que as águas secam impedindo o deslocamento dos sujeitos ribeirinhos que ficam na dependência do período das marés, tornando-se um fator preponderante para organização do calendário letivo de maneira significativa, bem como. adaptação Curricular e Pedagógica-estabelecer estratégias para a organização flexível do trabalho pedagógico, o que inclui a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local. Há também, fatores

Sazonais Combinados - além das marés, o calendário também precisa considerar outros ciclos da vida amazônica, como a safra do açaí, que impacta a dinâmica socioeconômica das famílias e, consequentemente, a presença dos alunos na escola.

O Ensino Médio nas ilhas de Abaetetuba é considerado inviável para uma parcela significativa do alunado devido a uma combinação de barreiras geográficas, logísticas e estruturais que forçam o deslocamento para a zona urbana.

De acordo com as fontes, os principais motivos para essa inviabilidade são:

- Falta de Oferta Local: Muitas escolas localizadas nas comunidades ribeirinhas ofertam apenas até o Ensino Fundamental II. Ao concluírem essa etapa, os jovens não encontram continuidade de estudos em seu próprio território.

- Logística de Deslocamento Excludente: Para cursar o Ensino Médio, os estudantes das ilhas precisam se deslocar diariamente até os centros urbanos. Esse trajeto é marcado por desafios severos: muitos alunos precisam acordar por volta das 5h ou 5h30 da manhã para pegar o transporte escolar (barco).

- Desgaste Físico e Alimentar: O longo tempo de viagem e o fato de muitos estudantes chegarem à escola sem tomar o café da manhã interferem diretamente na aprendizagem e na disposição para os estudos. Esse "calvário" diário torna a permanência na escola um desafio superado por poucos.

- Fatores Socioeconômicos: A necessidade de trabalhar para ajudar no sustento da família, somada à dificuldade de deslocamento, contribui para que o Ensino Médio seja visto como uma etapa inalcançável para os povos das águas.

inviabilidade não é uma característica natural do território, mas o resultado de uma política educacional que não descentraliza a oferta do Ensino Médio para as áreas ribeirinhas, tratando o campo como um espaço de "escolarização sem escola".

A ausência de políticas públicas eficazes reflete a omissão do Estado em garantir condições básicas de acesso à educação, como infraestrutura local, transporte e estratégias de permanência. Esse cenário impõe barreiras que frequentemente resultam na interrupção da trajetória escolar de muitos jovens.

No município de Abaetetuba, para mitigar essa demanda no Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, o Estado instituiu, em 1984, o Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME). Originalmente concebido como um projeto emergencial para atender populações rurais e egressos do Ensino Fundamental o SOME consolidou-se juridicamente com a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96). O Art. 23 da referida lei legitima formas diversas de organização escolar — como a alternância de períodos e grupos não seriados — sempre que o processo de aprendizagem o exigir. Sob coordenação da SEDUC-PA e em parceria com o município, o SOME atua onde a carência de recursos humanos e infraestrutura inviabiliza o ensino regular.

No município, esse sistema de ensino opera de forma descentralizada: o Estado provê docentes e estudantes, enquanto as aulas ocorrem em prédios municipais no território das ilhas, estradas e ramais.

A estrutura sustentada pela política educacional do Estado torna-se excludente por não garantir condições básicas de qualidade e equidade para os estudantes amazônidas, com situações específicas de vulnerabilidade econômica e social ao instituir a escolarização sem escola. Esse é um ponto de atenção que se faz necessário ser visibilizado. Por meio do SOME há a organicidade das escolas (desplugadas)- no sentido de desconectada, descontextualizada, isoladas das políticas públicas do Estado. Para tanto, a Secretaria Estadual de Educação opera tecnicamente a estrutura para atendimento do Ensino Médio com organização de Escolas Anexas (escolas situadas nas comunidades das ilhas ,estradas e ramais) – que se vinculam às Escolas Estaduais (oito escolas) situadas na zona urbana do município que têm atribuição de emitir documentação escolar dos estudantes.

QUADRO 1- ESCOLAS ANEXAS

-ESCOLAS URBANAS) -ESTADUAL- ANEXOS	LOCALIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL	1ª ANO	2ª ANO	3ª ANO
E E PEDRO TEIXEIRA	RIO CAMPOMPEMA	30	18	14
	RIO FURO GRANDE	36	35	33
	RIO TUCUMANDUBA	36	35	33
E E BASÍLIO DE CARVALHO	RIO ARUMANDUBA	21	-	=
	RIO QUIANDUBA	61	56	55
EE BENVINDA ARAÚJO PONTES	RIO AJUAI	24	38	30
	RIO ITACURUÇA	33	21	22
EE LEINARDO NEGRÃO	COLÔNIA NOVA	40	13	11
		281	216	198
TOTAL= 695 MATRÍCULAS				

FONTE: DRE 3-2025

Como estratégia para atender localidades de difícil acesso, marcadas pela complexidade de deslocamento e baixa densidade estudantil, o Estado institucionalizou um modelo de gerenciamento específico. O marco fundamental dessa iniciativa foi a criação da Escola

Estadual Rural de Abaetetuba (INEP 15177416), vinculada à DRE local e sediada na região do Rio Urubueua, que passou a centralizar o atendimento nessas áreas.

FIGURA 1- ESCOLA ESTADUAL RURAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO		
Escola Estadual de Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Rural de Abaetetuba		
Conselho Escolar da Escola Rural de Abaetetuba		
Cód. INEP: 15177416 FONE: 31311547		
Nº	ESCOLAS	
01	ESC. EST. RURAL N. S. PERPÉTUO SOCORRO – RIO MAÚBA	18 ESC. EST. RURAL PADRE PIO – ILHA DO CAPIM
02	ESC. EST. RURAL MARIUADIR SANTOS – RIO PARAMAJÓ	19 ESC. EST. RURAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – RIO MARACAPUCU
03	ESC. EST. RURAL DON DON PINHEIRO – RIO PARURU	20 SANTIAGO CAMPELO – RIO PIQUIARANA
04	ESC. EST. RURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RIO DA PRATA	21 ESC. EST. RURAL TOMÁS LOURENÇO – RIO MARACAPUCU
05	ESC. EST. RURAL FREI PAULINO – RIO PANACUERA	22 ESC. EST. RURAL N. S. PERPÉTUO SOCORRO - RIO ANEQUARA (Regular)
06	ESC. EST. RURAL RAIMUNDO SARGES DA ROCHA – GUAJARÁ DE BEJA RAMAL BAIA	
07	ESC. EST. RURAL N. S. DA LUZ – URUBUEUA CABECEIRA (Regular)	
08	ESC. EST. RURAL PADRE MÁRIO LANCIOTTI – RIO MARACAPUCU	
09	ESC. EST. RURAL SÃO JOÃO MARIA – RIO DOCE	
10	ESC. EST. RURAL N. S. DE FÁTIMA – RIO URUBUEUA	
11	ESC. EST. RURAL SANTO AFONSO – RIO XINGU	
12	ESC. EST. RURAL SORRISO DE MARIA – RIO CARIPETUBA	
13	ESC. EST. RURAL SANTA MARIA – RIO SIRTUBA	
14	ESC. EST. RURAL MANOEL PEDRO FERREIRA – RIO ITACURUÇÁ	
15	ESC. EST. RURAL SÃO RAIMUNDO – RIO SAPOCAJUBA	
16	ESC. EST. RURAL N. S. DE GUADALUPE – RIO TUCUMANDUBA	

FONTE: DRE 3-2026

As escolas anexas do Ensino Médio e Escola Estadual Rural no município de Abaetetuba vem caracterizar o perfil de educação que muitos pesquisadores chamam de Exclusão Educacional Geográfica ou Educação de Subsistência. A Escola Estadual Rural se constitui com evidências administrativas e de gestão via Sistema Administrativo Escolar (sem estrutura física de escola). Composta do total de 2.098(dois mil e noventa e oito) estudantes. Esta realidade se faz vulnerável em territórios do campo, das águas e florestas, das estradas e ramais do município, onde o direito à educação esbarra em barreiras físicas e logísticas monumentais.

A garantia do direito ao Ensino Médio, sob os princípios de qualidade e equidade fundamenta-se principalmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Marcos legais que sustentam esses pilares:

1. Constituição Federal de 1988, Artigo 208- O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade [...];

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Além disso, o Art. 206, estabelece os princípios do ensino, destacando:

Inciso I: Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Equidade).

Inciso VII: Garantia de padrão de qualidade (Qualidade).

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96)

Artigo 3º reforça os princípios constitucionais, enquanto o Artigo 4º define o dever do Estado: Inciso I: Garante a educação básica obrigatória e gratuita, que inclui o Ensino Médio; Inciso IX: Define explicitamente o "padrão mínimo de qualidade", detalhando que o Estado deve fornecer insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, a exemplo, o que se conecta diretamente sobre falta de infraestrutura e internet.

3. A questão da Equidade (Art. 35 da LDB)- define as finalidades dessa etapa e o Art. 3º garante a equidade ao exigir o "respeito à diversidade" e a "consideração com a diversidade étnico-racial" e regional.

4. O Plano Nacional de Educação (PNE): Vale mencionar a Meta 3 do PNE (Lei 13.005/2014), que obriga o Estado a:

1. Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos.

2. Elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Diante dos marcos legais expostos, fica evidente que o modelo educacional vivenciado pelos mais de dois mil estudantes da zona rural de Abaetetuba opera à margem das garantias de qualidade e equidade. Ao se configurar como uma gestão puramente administrativa, carente de suporte físico e insumos indispensáveis, o sistema do Estado falha em atender ao Artigo 4º da LDB, que vincula a educação ao fornecimento de condições dignas de ensino-aprendizagem.

A "Exclusão Educacional Geográfica" não é um acidente geográfico, mas uma barreira que impede que a educação cumpra seu papel de emancipação em comunidades ribeirinhas, quilombolas, de estradas e de ramais. Para que os princípios de igualdade de condições — pilares da nossa Carta Magna — sejam efetivados, é urgente que o planejamento educacional ultrapasse a lógica da matrícula burocrática e invista na presença física e estrutural do Estado. Somente assim a educação no campo deixará de ser um exercício de subsistência para se tornar, de fato, um direito plenamente exercido.

Conclusão

Portanto, considerando-se a realidade das escolas do território das águas, a ausência de internet e de prédios próprios para o Ensino Médio, fere diretamente o "padrão mínimo de qualidade" não está sendo atingido. A falta de prédio com estrutura básica de qualidade impede que os estudantes criem uma identidade e vínculo com o espaço no qual estuda, além da ausência do sentimento de pertencimento comunitário. Sem uma identidade e pertencimento do espaço escolar no território das águas, percebe-se a invisibilidade Curricular aplicado em cópia do urbano, ignorando a realidade das águas, o que desestimula o estudante e aumenta a evasão.

A base deste trabalho reside na defesa do município como ponto de partida para entender a Amazônia paraense, as políticas públicas e as particularidades regionais do Ensino Médio. Ao questionar a atuação do Estado na realidade local, percebe-se a necessidade de aproximar o debate das arenas políticas municipais, onde surgem formas de educar que não apenas cumprem metas institucionais, mas respondem a vivências, poderes e interesses locais. Nesse cenário, homens e mulheres protagonizam uma política feita de modos de vida alternativos, tornando o município o lugar essencial para a compreensão da realidade paraense.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. **O Mito da Descentralização: Maior Democratização e Eficiência das Políticas Públicas?** Revista Brasileira de Ciências Sociais, ANPOCS, n.31, 1996.

GADOTTI, Moacyr. Pressupostos do projeto pedagógico. In: MEC: **Conferência Nacional de Educação para Todos**. Brasília: DF, 1994.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://tinyurl.com/mrxrpdpp>. Acesso em: 16 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: <https://tinyurl.com/2udk23f2>. Acesso em: 4 dez 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <https://tinyurl.com/3p463t2w>. Acesso em: 4 dez 2022.

BRASIL. Ministério da Educação Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar 2019: notas estatísticas**. Brasília: INEP. 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/54yj6yue>. Acesso em: 26 abr. 2019.

MEINECKE, Friedrich. **Machiavellism: the doctrine of raison d'Etat and its place in modern history**. Tradução Douglas Scott. New Haven: Yale University Press, 1957 [1924].

PARÁ. **Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989**. Belém: Assembleia Legislativa do Pará, 1989.

VALE, Cassio; SANTOS, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos. **A mercantilização do Ensino Médio paraense**. Tear: Revista de Educação Ciência e Tecnologia, Canoas, v. 11, n. 2, p. 1-16, 2022.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 36 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003. FREITAS, Luiz Carlos de. **Crítica da Organização do trabalho pedagógico e da Didática**. Campinas, SP: Papirus Editora, 1995.

